



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018  
RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017,  
ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**OBJETO:**

**Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco.**

**CONTRATADA:**

**STANG E STANG LTDA  
CNPJ sob nº 08.033.253/0013-07**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi realizado através do Pregão Presencial nº 4/2017, que originou a Ata de Registro de Preços nº 1/2017, em vigor;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 1/2017, em sua Cláusula Sétima, prevê a possibilidade de revisão do valor registrado com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa STANG E STANG LTDA manifestou formalmente as justificativas para o aumento do valor registrado;

CONSIDERANDO que foi efetuada, de parte da Câmara Municipal de Pato Branco, verificação de preços praticados no mercado constantes de registro semanal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo verificado que o valor praticado pelo solicitante está de acordo à média de preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o aumento no valor dos combustíveis é público e notório e, inclusive, culminou em paralização de alguns setores da sociedade, mormente o setor de transporte; e

CONSIDERANDO a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85.501-262, em Pato Branco, estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador **JOECIR BERNARDI**, portador do CPF sob nº 718.394.459-04, da Cédula de Identidade nº 4.473.215-7, expedida em 16 de outubro de 1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bolislau Fidalski, nº 413, bairro Parque do Som, CEP: 85.505-420, no município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **STANG E STANG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0013-07, situada na Avenida Tupi, 5826, bairro Morumbi, no município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.507-0000, representada por **AUGUSTINHO STANG**, inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68 e Carteira de Identidade



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

nº 3.945.417-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 520, Centro, no município de Nova Esperança do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 2/2018, relativo ao objeto registrado por meio da Ata de Registro de Preços nº 1/2017, originária do Pregão Presencial nº 4/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica revisto o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 1/2017, passando para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro de gasolina tipo comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em plena vigência as demais disposições da Ata que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 4 de junho de 2018.

**Joecir Bernardi**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
Contratante

**Augustinho Stang**  
Sócio-administrador  
STANG E STANG LTDA.  
Contratada

**Testemunhas:**

**Bárbara Santos Klein**  
CPF nº 049.333.109-39

**Ubiracy José Tesseroli**  
CPF nº 285.268.489-68



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018**

### **RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

**Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.033.253/0013-07. **Valor:** Fica revisto o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 1/2017, passando para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro de gasolina tipo comum. Permanecem em plena vigência as demais disposições que não contrariem o presente termo aditivo. Pato Branco, 4 de junho de 2018. Joecir Bernardi – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Augustinho Stang – Sócio-administrador da empresa Stang e Stang Ltda.